

REGULAMENTO

TROTE SOLIDÁRIO DE INVERNO 2016 – FAE

1. Apresentação

O Trote é um rito de passagem muito apreciado entre os acadêmicos, porém tem tomado dimensões de violência que são preocupantes para as Instituições de ensino. Desta forma, propor um trote solidário que envolve tanto a Instituição de ensino quanto os calouros e veteranos, motiva os alunos a pensarem uma nova forma de marcar seu ingresso na universidade. Promovendo uma ação de cooperação, de amizade, de companheirismo, atingindo tanto a comunidade interna, quanto o público externo.

2. Objetivos

Oportunizar um espaço de interação, de compartilhamento e de solidariedade entre calouros e veteranos.

3. Quem pode participar

Poderão participar do **Trote Solidário de Inverno 2016 FAE** estudantes e professores de graduação da **FAE Centro Universitário** (Curitiba – Prédio I e Prédio II).

4. Metodologia

O Trote Solidário de Inverno 2016 acontecerá por meio da realização de uma Gincana Solidária de arrecadação de leite em pó e produtos de limpeza que serão destinados ao Pequeno Cotelengo, Associação Padre João Ceconello, Vila Pantanal (Grupo Resgate), CMEI Jardim Alegre, Escola Municipal Coronel João Cândido de Oliveira, Associação Nossa Senhora Monte Claro e se houver demanda serão destinados à outras entidades parceiras.

4.1. Campanha Solidária

A Gincana Solidária consiste numa campanha de arrecadação de leite em pó e produtos de limpeza entre veteranos e calouros. Caberá aos calouros “conquistar” a doação dos veteranos. Os calouros, também, organizados em turmas, poderão angariar as doações

de outras formas (comprando, realizando campanhas em empresas e na FAE). A partir da atividade de arrecadação de leite em pó e produtos de limpeza, os pontos serão contabilizados para chegar à turma vencedora.

Não será permitido:

- Passar nas salas para pedir doações durante horário de aula;
- Pedir dinheiro na rua ou nos semáforos.

4.1.1. Pontuação

O aluno que realizar a doação de leite em pó e produtos de limpeza, dentro dos critérios estabelecidos, pontuará. Todos os participantes poderão doar o quanto desejarem, sendo obedecidos para fins de pontuação os critérios que seguem:

a - Categorias e pontuação:

- Leite em pó:
Leite em pó 400 gramas: 200 pontos

- Produtos de limpeza:
Sabão em pó 1kg: 150 pontos
Desinfetante 500ml: 20 pontos
Detergente 500ml: 10 pontos

4.2.Divulgação dos vencedores

Dia 24/08: Divulgação no site institucional da FAE.

5. Premiação

Calouros FAE CENTRO - Prédio I:

1º lugar: Certificado de 12 horas de atividades complementares.

Líder de sala: Certificado de 4 horas de atividades complementares.

Calouros FAE CENTRO - Prédio II:

1º lugar: Certificado de 12 horas de atividades complementares.

Líder de sala: Certificado de 4 horas de atividades complementares.

OBS.: O líder só receberá certificação de 4h se houver doação da respectiva sala.

6. Cronograma

De 01 a 18 de Agosto de 2016 às 21h: gincana de arrecadação de leite em pó e produtos de limpeza.

Dia 24 de Agosto de 2016 divulgação online dos vencedores.

7. Cessão de direitos

Os participantes cedem, de forma irrevogável, irrenunciável e gratuita, os direitos de uso de nome, imagem, som de voz e dos trabalhos para uso da Organizadora ou de terceiros por esta contratados, para fins institucionais e/ou comerciais, sem quaisquer pagamentos ou benefícios adicionais.

8. Disposições gerais

O prêmio é certo e não pode ser trocado ou convertido em dinheiro.

Não haverá devoluções dos produtos doados ou qualquer tipo de ressarcimento.

Todas as dúvidas e/ou questões resultantes do Trote Solidário de Inverno 2016 serão solucionadas pela Comissão Organizadora. Da decisão da Comissão Organizadora, não caberá nenhum tipo de recurso.

Na hipótese de força maior ou caso fortuito, poderão ser alteradas as datas e regras do prêmio.

Serão automaticamente excluídos do prêmio os participantes que tentarem burlar ou fraudar as regras estabelecidas neste Regulamento.

Serão consideradas nulas e impedidas de concorrer aos prêmios as doações que:

- forem recebidas após o término do prazo;
- que não atendam às especificações técnicas e/ou quaisquer outras disposições deste Regulamento.